



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.163 DE 24 DE AGOSTO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 500.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4.320 de 17.03.64.

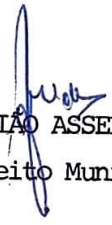
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

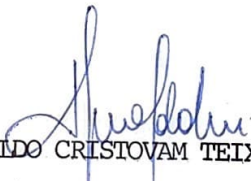


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.163 DE 24 DE AGOSTO DE 1984

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrá-
rio,


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda